



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA SANTA TERESA, 230 • CENTRO
CNPJ: 14.921.717/0001-80 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí
E-mail: semecoivaras2017@gmail.com



HELOISA DA SILVA DE SOUSA	081.595.653-30	CANTEIRO	9
MOISES SILVA GOMES	061.943.105-31	CANTEIRO	9
JUCÉLIA MARIA SOARES COSTA	099.945.983-09	CANTEIRO	8
INARIA VANESSA COSTA MORAES	614.907.993-70	CANTEIRO	8
JOÃO VICTOR DE SOUSA NASCIMENTO	052.548.113-31	CAPOEIRA	35
KEYLANNE MARIA CARVALHO ROCHA	090.396.143-80	CAPOEIRA	35
FRANCISCO JOSÉ DE PAIVA ANDRADE	911.120.283-15	CAPOEIRA	35
DANIELLE DE SOUSA ARAÚJO	105.843.863-41	ARTESANATO	19
MARCIA VANESSA RODRIGUES DE CARVALHO	059.404.653-07	ARTESANATO	11
VITÓRIA EMANULA DE SOUSA SILVEIRA	085.432.363-55	ARTESANATO	8
WILLIAN VINGREN DE SOUSA VIANA	102.005.193-01	MÚSICA	5
JORDAN PEREIRA DA SILVA	081.845.603-54	FUTSAL	8

Publica-se e
Registra-se

Coivaras – PI, 03 de abril de 2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARI DE JESUS HOLANDA E SILVA
Data: 08/04/2025 08:50:04-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Comissão Permanente de Process

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANTONIA ALVES DE SOUSA ARAÚJO
Data: 07/04/2025 21:02:03-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Antonia Alves de Sousa Araújo
Presidente

Mari de Jesus Holanda e Silva
1ª Secretária

gov.br
Documento assinado digitalmente
CARLOS REGINO ALVARES ROCHA
Data: 08/04/2025 10:23:01-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Carlos Regino Alvares Rocha
2º Secretário

ID: 629C7FA4B4934



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI
GABINETE DO PREFEITO
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras – Piauí
E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com



ID: 65ED92529C054
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS – PI
GABINETE DO PREFEITO
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras – Piauí
E-mail: prefeituramunicipaldecoivaras@gmail.com



LEI MUNICIPAL Nº 352/2025 DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Inclui no currículo escolar do Ensino Fundamental das Escolas Públicas Municipais da cidade de Coivaras, Estado do Piauí o Estudo Transversal de Orientação Básica Sobre Educação Financeira e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COIVARAS, Estado do Piauí, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui no currículo escolar do Ensino Fundamental no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino o estatuto transversal de noções básicas sobre a Educação Financeira.

Art. 2º Para o cumprimento desta Lei o Poder Executivo poderá utilizar professores pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria Municipal de Educação tomar as providências para a implantação da disciplina no currículo escolar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo expressamente revogadas disposições em contrário.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COIVARAS, ESTADO DO PIAUÍ, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a presente lei que será registrada, promulgada e publicada, nesta data com o número (352) trezentos e cinquenta e dois de vinte e cinco de março de dois mil e vinte e cinco (25.03.2025) trigésimo terceiro ano de emancipação política do município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

Coivaras /PI, 25 de março de 2025.

João da Cruz Mourão
Prefeito Municipal de Coivaras / PI

Portaria nº 048/2025

Coivaras – PI, 04 de abril de 2025.

O Prefeito Municipal de Coivaras Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere os arts. 83 II e 93 II da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - NOMEAR, para o cargo de CHEFE da DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos do Município de Coivaras, Estado do Piauí, o Senhora SABRINA MIKELY FERNANDES SOUSA, portadora do CPF sob nº 054.272.323-97.

II - A presente Portaria entrará em vigor, retroagindo a partir do dia 01 de abril de 2025, revogam-se as disposições em contrário.

III - Gabinete do Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, em quatro de abril de dois mil e vinte e cinco.

Comunique-se
Publique-se
Cumpra-se

João da Cruz Mourão
Prefeito Municipal de Coivaras / PI